LEI nº 2405, de 26 de abril de 1.999.
Dispõe sobre criação de rubrica orçamentária e transferência de recursos para a Câmara Municipal.

O Prefeito do Município de Leme.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Orçamento da Câmara Municipal de Leme, a rubrica 01.01 – 3.1.1.3. – 01010012.01 – Obrigações Patronais.

Art. 2º. Para cobertura dessas contribuições fica o Chefe do Executivo autorizado a transferir para a Câmara Municipal a importância de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que serão anulados da rubrica orçamentária 08.04 – 3132 – 03090402.48.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Leme, 26 de abril de 1.999.

NILO SÉRGIO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL